



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 100/25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e inclui no calendário de eventos esportivos do município de Formosa-GO, o Dia Municipal do Antigomobilista.

Projeto de Lei Ordinária nº 36/25, de autoria da Vereadora Amanda de Deus Moura Rocha Lima aprovado em 21 de outubro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Formosa-GO, o dia 1º de outubro como Dia Municipal do Antigomobilista, a ser celebrado anualmente.

Parágrafo único. A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa-GO.

Art. 2º. O “Dia do Antigomobilista” tem como objetivo promover e valorizar a cultura automotiva de carros antigos, incentivar o turismo, fomentar o esporte e as atividades relacionadas a veículos automotores antigos, bem como reconhecer a importância histórica e social dos entusiastas, colecionadores e profissionais do setor.

Art. 3º. Durante a semana que compreender o dia 1º de outubro, o Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização de eventos, exposições, palestras, encontros e outras atividades de caráter educativo, cultural, turístico e esportivo voltadas ao tema. Quando o dia 1º de outubro recair em dia útil, as atividades poderão ser realizadas no final de semana anterior ou subsequente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 23 de outubro de 2025.

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Chefe da 1º Secretaria